

Informe CAE 01/2019

**Caros Conselheiros,
Olá!**

Esta é a primeira edição do Informe CAE de 2019, o canal de comunicação entre o FNDE e os Conselheiros da Alimentação Escolar de todo o Brasil!

Nesta edição vamos conversar sobre o Plano de Ação do CAE

A ação do Conselheiro de Alimentação Escolar tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas à garantia da oferta da alimentação escolar saudável para todos!

É importante, portanto, que o trabalho do CAE seja discutido e planejado por todos os Conselheiros. O Plano de Ação tem o objetivo de ser um roteiro orientador, elaborado por cada CAE, conforme a sua realidade local.

Este Informe foi elaborado com o intuito de auxiliar os conselheiros de alimentação escolar no preparo do seu Plano de Ação anual, o qual tem por objetivo organizar as atividades de acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa.

A Resolução do FNDE nº 26/2013 apresenta como uma das atribuições do CAE a elaboração do Plano de Ação anual, e este necessita ser estruturado antes do início do ano letivo contendo todas as previsões de despesas necessárias para o exercício das atribuições do conselho.

Após a construção do Plano de Ação do CAE é de suma importância que o mesmo seja encaminhado à Entidade Executora (EEx), pois é a partir deste documento que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuirão meios para se organizarem a fim de garantir os itens de infraestrutura necessários à plena execução das atividades do conselho, tais como local adequado para as reuniões do conselho, disponibilização de equipamentos de informática e transporte para deslocamento dos conselheiros para visitas nas escolas.

As orientações a seguir sobre o Plano de Ação para os Conselhos de Alimentação Escolar se destinam aos conselheiros que atuam nos Estados e Municípios atendidos pelo PNAE, servindo de material de apoio, a fim de contribuir para que a prática do controle social seja mais planejada, participativa e com resultados mais efetivos.

O PLANO DE AÇÃO do CAE

O Plano de Ação do CAE é um documento que dispõe sobre as atividades a serem desempenhadas pelos membros do conselho, no ano em curso e/ou no ano subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas.

Para a estruturação do Plano de Ação deve-se inicialmente reunir todos os membros do CAE, para que respondam juntos:

Quais as atividades que o CAE deve desenvolver no próximo ano?

Qual o motivo para o desenvolvimento destas atividades?

Quando as atividades serão realizadas?

Quem realizará as atividades?

Como as atividades serão realizadas?

Quais serão os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades?

Há dúvidas sobre quais atividades podem contemplar o trabalho de controle social do CAE? É importante que todos os membros do conselho saibam que o CAE pode (e deve!), entre outras atividades:

Realizar visitas nas escolas que recebem alimentação escolar;
Reunir-se com o nutricionista responsável técnico do PNAE para acompanhar o planejamento do cardápio e aceitação dos alimentos oferecidos aos escolares;

Reunir-se com todos os membros do conselho para discutir assuntos pertinentes à alimentação escolar;

Acompanhar os processos de licitação para a compra de gêneros alimentícios a serem ofertados nas escolas;

Acompanhar os processos de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar;

Visitar os fornecedores e agricultores familiares que fornecem os gêneros alimentícios à Entidade Executora;

Acompanhar a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas e no estoque central da Entidade Executora;

Verificar a qualidade dos alimentos e preparações ofertadas aos escolares;

Verificar e monitorar o valor monetário repassado pelo FNDE para a alimentação escolar e se estes valores estão sendo utilizados exclusivamente para a compra de alimentos;

Participar de capacitações destinadas a conselheiros de alimentação escolar;

Analisar a documentação referente à prestação de contas da EEx;
Elaborar o parecer conclusivo do CAE diante da análise da prestação de contas da EEx;
Articular com outros conselhos, como o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e os Conselhos Escolares;
Articular junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, nutricionista, agricultores familiares e outros conselhos para debates que sejam oportunos sobre a execução da alimentação escolar na EEx, propondo estratégias que estimulem e evidenciem a participação social nas políticas públicas;
Comunicar aos órgãos de controle e ao FNDE irregularidades permanentes relacionadas à alimentação escolar.

O CAE tem muito trabalho para ser desenvolvido durante todo o ano letivo, não é mesmo? Sem um planejamento adequado é difícil decidir qual membro desenvolverá qual atividade e quando essa atividade será realizada, por isso a importância da elaboração de um plano de ação bem organizado e detalhado.

É importante que o CAE, ao elaborar o plano de ação, considere as atribuições definidas na legislação e os problemas e obstáculos verificados na alimentação escolar no ano se passou, e assim estabeleça uma ordem de prioridade para o desenvolvimento de todas as ações propostas para o próximo ano. Ao estabelecer prioridades de ações, o CAE consegue se organizar e articular para que o desenvolvimento de suas atividades seja eficiente.

Ao estabelecer as atividades e a prioridade de cada uma dessas ações cabe ao CAE estruturar um documento contendo todas as informações que podem ter um formato tradicional contendo, por exemplo:

1. INTRODUÇÃO
2. DESENVOLVIMENTO – Atividades a serem realizadas (Atividade, objetivo, local, data, responsáveis, parceiros, recursos necessários)
3. QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES
4. CRONOGRAMA
5. ANEXOS

É importante que o Plano de Ação seja um documento norteador da ação dos Conselhos de Alimentação Escolar, trata-se do resultado do planejamento e do estabelecimento de estratégias práticas de organização do trabalho do Conselheiro de Alimentação Escolar. Por isso, cabe salientar que não há regras ou listas obrigatórias de atividades a serem desenvolvidas pelo CAE que devem constar no Plano de Ação. Este documento tem o intuito de apresentar informações relativas e sugerir conteúdos a fim de sanar as principais dificuldades dos conselheiros de alimentação quanto à estruturação do Plano de Ação. Ou seja, o Plano de Ação deve refletir a realidade de cada município, as necessidades de cada conselho de controle social, e a autonomia de cada CAE no planejamento do controle social do Programa.

Para mais orientações sobre a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar, consulte a Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, disponível em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/11037-cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-pnae>